



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 303 /10 – CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol à
senhora Maria Georestaura Correa dos
Santos.**


Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, fl. 7, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3215/10
PR Nº 024/10
Fl. 2

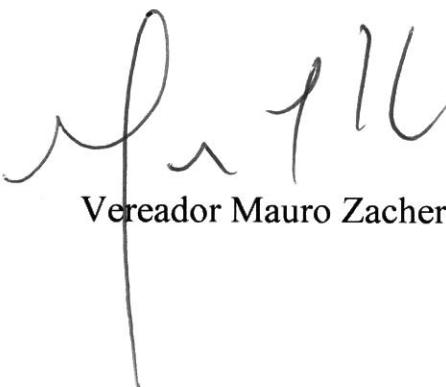
PARECER Nº 303 /10 – CCJ

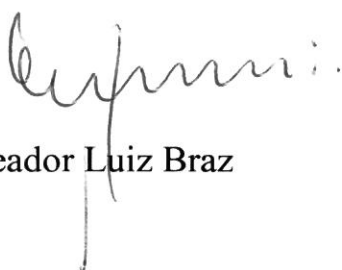
Aprovado pela Comissão em 09-11-10


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal